

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.478, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997.

"Introduz modificação no Quadro de Pessoal da Prefeitura, constante do Anexo I, da Lei nº 1.053/91."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. No Quadro de Pessoal da Prefeitura, constante do Anexo I, da Lei nº 1.053, de 27 de dezembro de 1991, fica modificado o quantitativo dos seguintes cargos:

- Auxiliar de Enfermagem: de 06 para 22
- Auxiliar de Serviços Gerais: de 60 para 64
- Médico: de 04 para 11
- Técnico em Radiologia: de 01 para 02

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 1997.


JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=


ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=